



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024

PAE 2024/347012

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará Universidade do Estado do Pará CNPJ nº 34.860.833/0001-44
2. PAE nº	2024/347012
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22
4. Objeto	Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender ao curso de Terapia Ocupacional FORMA PARÁ - T.E.D 008/2022 - MARABÁ
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	/06/2024 cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 08:00h às 11:00h (Horário de Brasília/DF)

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO- MATERIAL PERMANENTE



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Moto esmeril de bancada 1HP – bivolt (ou 127V) 8'' Rebolo 8 x 1 X 5/8", 1HP trifasico 60hz 3450 RPM	188886-2/38	UND	1	1.100,93	1.100,93
2	Bigorna de ferro fundido nodular nº 25,2 pintura a pó eletrostática 22,8kg c/ orifício quadrado e redondo dimensões: 47 x 11,2 x 16cm	25961-3/38	UND	1	911,88	911,88
3	Furadeira de Bancada motor elétrico, mandril 5/8", 1/2HP, 3100 RPM, 45° c/ alavanca de avanço com 3 braços 12 velocidades de função mandril para brocas de 1/8" a 5/8" (3 a 16mm)	210922-0/34	UND	1	1.271,36	1.271,36
4	Soprador termico 1600w, c/ display 1,4 polegadas, cabo de borracha, tres velocidades: fluxo de ar 110 - 250 - 500L/minuto, temperatura de trabalho 50 - 630°C tensão bivolt	224065-3/42	UND	2	340,10	680,20
5	Serra tico tico profissional 900W, Frequência: 50/60Hz, Golpes por Minuto: 0-3000bpm, Tamanho do curso: 13/16" (21mm), Capacidade Máxima de Corte, Madeira: 3-15/16" (100mm), Corte Esquadria: 0°	231252-2/38	UND	2	653,81	1.307,62



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	- 45° (ambos os lados), Classe de Proteção: Isolamento Duplo, Peso: 3Kg tensão 110V					
6	Mini Retifica Profissional 400w, frequência 50 - 60Hz, rotação 10000 a 32000 RPM, tensão 220v	343823	UND	2	273,92	547,84
7	Esmerilhadeira angular 850w, diametro do disco 4. 1/2,(115mm) velocidade 11.000 RPM, eixo M14, tensão 127v	225952-4/38	UND	1	452,06	452,06
8	Kit Chave boca fixa c/ 12 peças: 6 x 7 - 8 x 9 - 10 x 11 - 12 x 13 - 14 x 15 - 16 x 17 - 18 x 19 - 20 x 22 - 21 x 23 - 24 x 26 - 25 x 28 - 27 x 32 mm	231249-2/38	JG	1	219,13	219,13
DESCRIÇÃO DO OBJETO- MATERIAL DE CONSUMO						
9	Alicate universal 8'' isolado	007629-5/42	UND	4	29,33	117,32
10	Martelo tipo pena 280g cabo em madeira	072409-2/42	UND	1	19,88	19,88
11	Martelo tipo pena 300g cabo em madeira	150157-7/42	UND	1	38,93	38,93



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

12	Martelo tipo pena 4000g cabo em madeira	072446-7/42	UND	1	40,57	40,57
13	Arco de serra, regulável 12" c/ cabo em polipropileno	195711-2/42	UND	4	42,88	171,52
14	Tesoura p/ cortar chapa 10" c/cabo emborrachado (tipo funileiro)	170249-1/42	UND	4	52,39	209,56
15	Alicate de pressão 10"	007634-1/42	UND	2	41,96	83,92
16	Alicate de bico, reto em aço, cromo vanadio, 6" c/ cabo antideslizante	227536-8/42	UND	4	48,68	194,72
						R\$ 7.367,44

7. Propostas

7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item;

7.2 – Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários

à realização do serviço objeto deste Edital;

7.3 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	decimais após a vírgula; 7.4 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo. 7.5 – Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo; 7.6– O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances; 7.7 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro; 7.8 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo; 7.9 – No prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: bianca.pereira@uepa.br . 7.10. No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9, será automaticamente desclassificada.
8. Documentos de Habilitação	8.1 Habilitação jurídica: 8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 8.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; 8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; 8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.7. RG do(s) proprietário(s)

8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, nem trabalhadores menores de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. 8.2.9. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo. 8.3. Qualificação Econômico-Financeira: 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9. Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
10. Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3. dar causa à inexecução total do contrato; 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; 9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. 13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: - Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; - Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7; - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado. Na aplicação das sanções serão considerados: - a natureza e a gravidade da infração cometida; - as peculiaridades do caso concreto; - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; - os danos que dela provierem para a Administração Pública; - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

omissões:	comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática:48101. 12.364.1506.8866; Elemento de Despesa: 449052; 339030 Fonte do Recurso:0.1.500.0000.01-000000; 0.2.500.0000.01-000000 0.1.500.0000.01-000000; 0.2.500.0000.01-000000
14. Disposições Gerais	14.1– O Edital e respectivos anexos serão divulgados no <i>site</i>: cotacao.banpara.b.br/Default.aspx ; 14.2- Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para a Universidade. 14.3 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço; 14.4 – Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata; 14.5 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através da Portaria nº1699/23.

Belém, (PA), 17 de Junho de 2024.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

BIANCA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora

ANEXO I– Termo de Referência